

SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S.A.

SEGURANÇA, SAÚDE E AMBIENTE

REGRAS LOCAIS

PARA

EMPREITEIROS/PRESTADORES DE SERVIÇO

e

RESTANTES

COLABORADORES DA EMPRESA

Doc. refª 13.70.00

- FÁBRICA DE VIALONGA -

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	Pág. 4
2 - OS MELHORES COMPORTAMENTOS	5
3 - CONTROLO DE ACESSOS – CIRCULAÇÃO INTERNA DE PESSOAS E VIATURAS	6
3.1 – Acesso dos colaboradores dos E/PS ao Estabelecimento	6
3.2 – Acesso de pessoas estranhas à SCC para visita/contacto a colaboradores do Estabelecimento	6
4- ANÁLISE DE RISCO	7
5 - PERIGOS ESPECÍFICOS DO ESTABELECIMENTO	8
5.1 - Dióxido de Carbono CO ₂	8
5.2 – Amoníaco NH ₃	8
5.3 – Azoto	9
5.4 – Poeiras de Cereal	10
5.5 – Poeiras de Terras Filtrantes	10
5.6 – Substâncias e/ou Preparações Químicas	11
5.7 – Amianto	11
5.8 – Tubagens – Serviços Canalizados	12
5.9 – Máquinas	12
5.10 – Circulação de Veículos	13
5.11 – Ruído	13
5.12 – Rebentamento de garrafas e/ou projecção e manuseamento de vidro	14
5.13 – Atropelamento e queda de objectos	14
5.14 – Serviços/utilidades não visíveis no subsolo e/ou nas paredes	15
5.15 – Telhados/coberturas frágeis e tectos falsos	15
5.16 – Escorregamentos e Quedas	15
5.17 - Fumos de soldadura	15
6 - PREPARAÇÃO DE TRABALHOS	17
6.1 – Sistema de Permissões	17
6.1.1 – Autorizações de Trabalho	17
6.2 – Protecção Ambiental	18
6.2.1 – Gestão de Resíduos	18
6.2.2 – Efluente	18
6.2.3 – Resposta a Derrames	18
6.3 – Integridade do Produto	18
6.4 – Provisão de Ferramentas, Equipamentos e Materiais	19
6.4.1 – Substâncias e Preparações Químicas	19
6.4.2 – Equipamentos de Elevação	19
6.4.3 – Ferramentas de Fulminante/Cartucho	20
6.4.4 – Escadas e Escadotes amovíveis	20
6.4.5 – Andaimos	20
6.4.6 - Equipamento Eléctrico Portátil	21

6.4.7 – Esmeriladoras portáteis, Rectificadoras e Outros equipamentos que projectem partículas incandescentes.	21
6.4.8 – Garrafas/tubos de gás	22
6.5 – Equipamento de Protecção Individual (EPI) e Fardamento	22
6.6 – Limpeza	22
7 - SERVIÇOS DE HIGIENE E BEM-ESTAR/SOCIAIS	24
7.1 – Refeitório	24
7.2 – Vestiários e balneários	24
7.3 – Assistência em Emergências e Primeiros socorros	24
7.3.1 – Número de Telefone interno em caso de Emergência	24
7.3.2 – Procedimentos em caso de Acidente	24
7.4 – Comunicação de Acidentes de Trabalho e/ou acidentes/incidentes Ambientais	25
7.5 – Fumar no Estabelecimento	25
7.6 – Consumo de Álcool	25
7.7 – Vídeo vigilância	25
8 - PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	26
8.1 – Precauções Gerais	26
8.2 – Trabalhos que produzam chama/projectem partículas incandescentes	26
8.3 – Equipamentos de 1ª intervenção – Extintores e Carretéis	26
9 - PEI – INSTRUÇÕES DE DIVULGAÇÃO GERAL	27
9.1 – Activação do Plano de Emergência Interno/Toque de sirenes	27
9.2 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso de Incêndio	28
9.3 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso derrame/emissão de produto perigoso	29
9.4 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso de perigoso de Explosão ou em caso de Explosão	29
9.5 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso de Inundação	30
9.6 – Em caso de Sismo	30
9.7 – Em caso de Incêndio Florestal	31
9.8 – Em caso de Sabotagem	31
9.9 – Em caso de Derrocada de Estruturas, Equipamentos ou Edifícios	31
9.10 – Evacuação	32
10 – LEGISLAÇÃO	33
11 – PLANTA DO ESTABELECIMENTO. Caminhos externos preferenciais para acesso ao Ponto de Encontro (Figura 1)	34

1 - INTRODUÇÃO

É Política da Sociedade central de Cervejas e Bebidas, S.A. garantir adequados padrões de Segurança, Saúde e Ambiente em todas as suas operações.

É assim esperado de todos aqueles que trabalham para, e na Empresa, que executem o seu trabalho de acordo com esses princípios, particularmente os Empreiteiros/Prestadores de Serviços (E/PS) e restantes colaboradores da Empresa (Pessoal do Quadro, Pessoal Contratado, CMO's, Estagiários, ...).

Com essa finalidade e para ajudar todos a adoptar boas práticas e a utilizar métodos de trabalho Seguros e Ambientalmente aceitáveis foi criado este documento de Regras Locais para ser utilizado na Fábrica de Vialonga.

Por favor assegure-se que compreende totalmente o seu conteúdo de modo a poder evitar/minimizar as situações de trabalho inseguras que possam originar acidentes e/ou impactes ambientais.

Se necessitar de qualquer esclarecimento adicional ou tiver alguma dúvida relativamente a aspectos de Segurança e Ambiente contacte o Responsável pelo Projecto ou o seu representante (no caso de E/PS), a sua chefia directa (Restantes colaboradores), o Gestor de Ambiente ou Gestor de Segurança.

Nota para E/PS: Estas Regras Locais poderão ser complementadas com requisitos adicionais de Segurança, Saúde e Ambiente baseados na análise de riscos preliminar ao projecto. Nesse caso, o Responsável pelo Projecto ou o seu representante dará conhecimento por escrito de quaisquer requisitos adicionais.

2 - OS MELHORES COMPORTAMENTOS**Comportamentos Seguros****O Caminho para a Mudança**

Segurança e Ambiente

Comportamentos elementares

1 - Respeitar os procedimentos, as Instruções e a Sinalização de Segurança

- ▶ Circular pelas passadeiras e pelos corredores apropriados;
- ▶ Não obstruir as saídas e os caminhos de circulação/evacuação;
- ▶ Estacionar as viaturas apenas nos locais autorizados e cumprir com os limites de velocidade;
- ▶ Manter-se fora das áreas de acesso restrito;
- ▶ Respeitar a sinalética de segurança e de trânsito.

2 – Utilizar o EPI (equipamento de protecção individual)

- ▶ Usar em toda a área industrial o calçado de segurança;
- ▶ Usar o EPI específico da área onde se encontra ou da actividade que está a realizar;
- ▶ Cuidar da conservação e higienização do EPI.

3 – Manter as áreas limpas e arrumadas e segregar os resíduos produzidos

- ▶ Limpar tão breve quanto possível a área de trabalho;
- ▶ Utilizar os recipientes apropriados para depositar/separar os resíduos;
- ▶ Manter os materiais e os utensílios de trabalho arrumados nos locais definidos.

4 – Respeitar as protecções e os dispositivos de segurança das máquinas

- ▶ Não inutilizar os dispositivos de segurança das máquinas;
- ▶ Não aceder às partes móveis das máquinas sem se certificar que esta está desligada e que terceiros não a poderão por em funcionamento;
- ▶ Não contornar, saltar ou passar por debaixo das barreiras de segurança;
- ▶ Comunicar imediatamente a existência de dispositivos de segurança avariados;

5 – Implementar e seguir com rigor os procedimentos para trabalhar em segurança e os procedimentos Ambientais

- ▶ Compreender, respeitar e não interferir com as autorizações de trabalho seguro;
- ▶ Colaborar na minimização dos impactes resultantes das nossas actividades;
- ▶ Utilizar os recursos (água, energia, matérias primas e outros) de forma eficiente, minimizando o desperdício;
- ▶ Minimizar a quantidade e concentração de efluentes líquidos produzidos;
- ▶ Prevenir a poluição e a ocorrência de incidentes e acidentes.

6 – Não fumar nem usar fontes de ignição nos locais não autorizados

3 - CONTROLO DE ACESSOS – CIRCULAÇÃO INTERNA DE PESSOAS E VIATURAS

A circulação de pessoas e/ou de viaturas no interior do Estabelecimento está regulamentada por documentação específica, carecendo sempre de autorização prévia a emitir pelo Serviço de Segurança e Vigilância na Recepção ou na Portaria.

3.1 – Acesso dos colaboradores dos E/PS ao Estabelecimento

O Acesso ao Estabelecimento nos dias úteis entre as 08:00h e as 17:30h dos colaboradores dos E/PS, bem como das viaturas de trabalho terá de ser solicitado previamente ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante com a indicação do nome das pessoas e a matrícula das viaturas. Esta solicitação é efectuada uma vez antes do início da prestação do serviço, mantendo-se até à sua conclusão caso não haja alteração nos trabalhadores e/ou nas viaturas de trabalho a utilizar.

Para aceder ao Estabelecimento aos fins-de-semana, feriados e no horário entre as 17:30h e as 08:00h, terá o E/PS que elaborar nova solicitação ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante, por cada vez que tal seja necessário, onde incluirá a respectiva identificação dos trabalhadores e das viaturas de trabalho.

Em ambos os casos o Responsável pelo Projecto ou o seu representante assegurará o envio de forma atempada para a área responsável pela segurança e vigilância das instalações das datas previsíveis de início e fim do trabalho/serviço, bem como a lista das pessoas e viaturas participantes.

A circulação dos trabalhadores dos E/PS dentro do Estabelecimento é restrita ao local onde estão a efectuar a actividade e às áreas comuns/corpo AB (consultar figura 1), nomeadamente o refeitório, sala de convívio e balneários (masculinos 2 e femininos).

3.2 – Acesso de pessoas estranhas à SCC para visita/contacto a colaboradores do Estabelecimento

Só é permitido o Acesso de pessoas externas ao Estabelecimento para visita/contacto com colaboradores da SCC após a sua identificação na Recepção ou portaria e depois do visitado ter acedido em receber o visitante.

É autorizado ao visitante circular apenas no trajecto que lhe é indicado na recepção ou portaria, estando-lhe assim vedada a circulação por outras áreas do estabelecimento.

4 - ANÁLISE DE RISCO

É da responsabilidade do E/PS proceder à elaboração da análise de riscos que envolve o trabalho que pretende realizar ou está a efectuar nas nossas instalações.

De modo a permitir-lhes cumprir com essa responsabilidade o Responsável pelo Projecto ou o seu representante disponibilizará ao E/PS a informação relevante sobre as práticas e requisitos da área.

Concluída a Análise de Risco o E/PS fornecerá por escrito ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante uma declaração de método. Esta deverá ser acordada antes do início do trabalho descrevendo como este se realizará de modo a que os riscos para a Segurança, Saúde e Ambiente previamente identificados sejam controlados.

O Responsável pelo Projecto ou o seu representante providenciará a emissão das Autorizações de Trabalho necessárias sem as quais o trabalho não se poderá iniciar.

Para pequenos trabalhos que apresentem apenas perigos/riscos simples, e de acordo com o critério do Responsável pelo Projecto ou do seu representante, a Declaração de Método poderá ser escrita e acordada aquando da emissão e análise da Autorização de Trabalho.

A análise de risco, bem como o controlo dos riscos que possam afectar os Restantes Colaboradores da Empresa nas respectivas áreas de trabalho e/ou o ambiente é assegurada pelo Gestor Responsável pela Área.

5 - PERIGOS ESPECÍFICOS DO ESTABELECIMENTO

Em algumas áreas de trabalho poderá encontrar perigos específicos que se poderão reflectir na sua Segurança, Saúde e/ou Ambiente, nomeadamente:

5.1 - Dióxido de Carbono CO₂

Locais/edifícios onde se poderá verificar a sua acumulação (consultar Fig. 1):

- Recuperação e Enchimento de CO₂ (particularmente na Cave) – Corpo I
- Filtração - Adegas de Cerveja Filtrada 1 e 2 – Corpo I
- Adegas – OT's, Cilindro Cónica, Centrífugas e sala de leveduras – Corpos G2, G3, G4, G5 e G6
- Propagação de Leveduras – Corpo E1
- Malteria – Caixas de Germinação (**particularmente na cave**) – Corpos P

O Dióxido de Carbono é um gás incolor e inodoro que é obtido/produzido e/ou utilizado nos processos de Fabricação e de Enchimento de Cerveja, bem como no enchimento de tubos de CO₂ para extracção de cerveja nos pontos de venda.

É mais denso que o ar e em caso de fuga poderá acumular-se em caves e/ou em locais interiores pouco ventilados podendo provocar a existência de atmosferas Asfixiantes (atmosfera com baixos níveis de oxigénio).

Os trabalhos que incidam em **tubagens/equipamentos que contenham CO₂** e/ou que se realizem no interior de espaços **confinados (tanques/depósitos e/ou caves)** só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho”

Nalgumas áreas existem sistemas de monitorização/controlo de CO₂ na atmosfera. Se tiver que trabalhar numa destas áreas o sistema ser-lhe-á explicado pelo Responsável pelo Projecto ou pelo seu representante, no caso dos E/PS, e pelo Responsável pela Área no caso dos Restantes Colaboradores.

Nota: Em caso de alarme sonoro e alarme luminoso (luzes de flash) a área deverá ser imediatamente abandonada.

5.2 – Amoníaco NH₃

Locais/edifícios onde se poderá verificar a sua acumulação (consultar Fig. 1):

- Produção de frio – Sala dos Compressores, cave técnica e edifício do elevador – Corpos N e G1
- Adegas – Centrífugas – Corpo G3
- Recuperação e Enchimento de CO₂ – Sala dos compressores – Corpo I
- Malteria – Hall do r/c – Corpo Q

O Amoníaco é um gás utilizado para a produção de frio, possui um forte odor é Tóxico e Corrosivo. Em altas concentrações no ar pode formar atmosferas explosivas. Em relação à qualidade ambiental a libertação de NH_3 para a atmosfera contribui para fenómenos como a eutrofização, acidificação e formação de ozono troposférico.

Circula no interior de tubagens e depósitos na forma líquida e gasosa, sendo que em caso de fuga na sua fase líquida vaporiza rapidamente.

Apesar de ser menos denso que o ar o que facilita a sua dissipação poderá provocar atmosferas muito perigosas em espaços interiores.

Em caso de fuga de amoníaco deverá abandonar imediatamente a área e dar o alerta à Portaria e/ou ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante. Os perigos que o amoníaco representa de acordo com a sua concentração no ar são:

% /volume	ppm	Perigo/risco
0,0025	25	Exposição média máxima recomendada para 8 horas de trabalho (é possível cheirar/inalar)
0,04	400	Causa irritação dos olhos, nariz e garganta
0,17	1700	Pode ser fatal ao fim de 30 minutos de exposição
0,5	5000	Fatal ao fim de um período muito curto
1,5	15000	Fortemente corrosivo para a pele e para os olhos
15,0 – 25,0	150000 - 250000	Explosivo em mistura com o ar

Os trabalhos que incidam em **tubagens/equipamentos que contenham Amoníaco** e/ou que se realizem no interior de espaços **confinados (tanques/depósitos)** só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho” e/ou “Autorização de Fogo”

5.3 – Azoto

Locais/edifícios onde se poderá verificar a sua acumulação (consultar Fig. 1):

- Enchimento de Refrigerantes – Sala da Enchedora – Corpo M

O Azoto é um gás sem cor e sem cheiro, logo difícil de detectarmos a sua presença, usado no processo de enchimento de refrigerantes. Tem uma densidade semelhante à do ar podendo concentrar-se a qualquer nível. A sua acumulação em espaços fechados poderá originar atmosferas Asfixiantes.

Os trabalhos que incidam em **tubagens/equipamentos que contenham Azoto** e/ou que se realizem no interior de espaços **confinados (tanques/depósitos e/ou caves)** só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho”

5.4 – Poeiras de Cereal

Locais/edifícios onde se poderá verificar a sua dispersão (consultar Fig. 1):

- Silos – Em todo o edifício – Corpo D, D1, D2 e D3
- Adegas – Secagem de Leveduras – Corpo AA
- Fabricação Cerveja – Silos de malte do 3ª ao 6º andar – Corpo E
- Fabricação de Cerveja – Silo do Gritz – Corpo E2

As poeiras de cereal representam um perigo para a saúde se inaladas durante longos períodos podendo causar a deterioração da função pulmonar, nomeadamente provocar a asma.

Assim, é exigível que nestas áreas seja usado o equipamento de protecção respiratória adequado, semi-máscara de partículas.

Nota: Se após o início do trabalho começar a sentir dificuldades respiratórias abandone a área e contacte o Responsável pelo Projecto ou o seu representante.

A poeira de cereal apresenta também o risco de incêndio e, no caso de se dispersar finamente pelo ar, pode dar origem a atmosferas explosivas.

Os Trabalhos que produzam chama e/ou projectem partículas incandescentes só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Fogo”. Deverá ser sempre procurada uma alternativa que evite a utilização de chama nestas áreas.

Nestas áreas é expressamente proibido:

➤ **Fumar e foguear**

Os trabalhos que incidam em **tubagens/equipamentos que contenham cereais** só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho” e/ou “Autorização de Fogo”

5.5 – Poeiras de Terras Filtrantes

Locais/edifícios onde se poderá verificar a sua dispersão (consultar Fig. 1):

- Filtração – Sala dos filtros – Corpo I

As terras filtrantes são um mineral utilizado na filtração de cerveja. As suas poeiras representam um perigo para a saúde se inaladas durante longos períodos podendo causar a deterioração da função pulmonar, nomeadamente provocar a silicose.

Assim, e apesar da existência de sistemas de captação de poeiras na fonte, é exigível que junto aos locais de utilização e quando esta ocorre seja utilizado o equipamento de protecção respiratória adequado, semi-máscara de partículas.

5.6 – Substâncias e/ou Preparações Químicas

São vários os químicos utilizados em praticamente todos os locais do Estabelecimento. Estes produtos (substâncias e preparações) são utilizados principalmente para limpar e esterilizar tubagens e equipamentos podendo alguns deles provocar graves queimaduras na pele e nos olhos mesmo em contactos de curta duração. Factores como a sua concentração, temperatura e pressão poderão influenciar a velocidade da agressão. Estes produtos em contacto com o ambiente envolvente (água, solo e ar) têm potencial para alterar as características do meio e causar impactes ambientais (alteração do pH, contaminação atmosférica e dos solos, morte de organismos).

Estes químicos poderão circular em tubagens, estar contidos em depósitos de grande capacidade ou em pequenos recipientes para transporte manual.

Independentemente da forma em que se encontrem contidos a sua identificação e o risco que poderão representar para as pessoas e/ou para o Ambiente poderá ser obtido através da Consulta da Ficha de Dados de Segurança, da leitura do rótulo das embalagens ou da sinalética oposta nas tubagens que os transportam ou nos tanques que os armazenam. Os depósitos que contêm estas substâncias e/ou preparações têm de possuir bacias de contenção.

Os trabalhos que incidam em **tubagens/equipamentos que contenham químicos** só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho”

Não assumam que um líquido claro que possa estar a derramar-se de uma tubagem, de um tanque ou que se encontre no interior de um recipiente não identificado possa ser água. Trate-o como se fosse um produto perigoso e contacte imediatamente o Responsável pelo Projecto ou o seu representante e/ou a Portaria

O contacto com produtos químicos deverá ser evitado e quando necessário obriga à utilização de equipamento de protecção individual (EPI) adequado, principalmente para a protecção dos olhos/face e dos membros superiores.

Qualquer esclarecimento e/ou dúvida relativamente este assunto deverá ser colocada ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante (no caso do E/PS), à chefia directa no caso dos restantes colaboradores e/ou ao Gestor de Segurança.

5.7 – Amianto

Foram utilizados no passado fazendo parte da composição de materiais para isolamentos vários, para EPI's, cobertura em fibrocimento entre outras utilizações.

Quando fragmentados estes materiais poderão produzir poeiras que representam um perigo para a saúde se inaladas podendo causar a deterioração da função pulmonar, nomeadamente provocar a Asbestose e outras doenças pulmonares graves.

No caso de ter que efectuar trabalhos que o possam colocar em contacto com Amianto o Responsável pelo Projecto ou o seu representante informá-lo-á sobre a sua forma e localização, bem como lhe propondrá as medidas de controlo/protecção.

Se durante o trabalho, principalmente em tectos, isolamentos de tubagens, de chaminés, em juntas de máquinas encontrar um material que desconhece, trate-o

como se de amianto se tratasse e comunique ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante ou à sua chefia directa.

Nota: O manuseamento de materiais que contenham amianto só se poderá efectuar depois de emitida uma “Autorização de Trabalho” e claramente identificadas as medidas de protecção individual, bem como a identificação das medidas necessárias à correcta gestão deste resíduo.

5.8 – Tubagens – Serviços Canalizados

Vários gases (Amoníaco, CO₂) e químicos (soluções com Soda Cáustica, Ácidas entre outras), bem como ar comprimido, Etanol (solução de água com 30% de álcool Etilico) e vapor são distribuídos pela fábrica principalmente em tubagem fixa, podendo também serem distribuídos em tubagem flexível.

Grande parte das tubagens estão identificadas com o nome da substância e/ou com a cor de segurança normalizada do fluído que transportam.

A maioria das tubagens flexíveis poderão transportar várias substâncias, desde cerveja, água fria até soluções químicas a altas temperaturas para limpeza/desinfecção.

Locais/edifícios onde se verifica um maior recurso a mangueiras flexíveis (consultar Fig. 1):

- Adegas – Interior das adegas e nalguns corredores – Corpo G
- Filtração – Interior das adegas de cerveja filtrada – Corpo I

A circulação nestas áreas requer cuidados adicionais pois existe o risco de tropeçamento em algumas das mangueiras em utilização.

Os trabalhos que incidam em **tubagens/equipamentos que possam conter químicos** só poderão ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho”

5.9 – Máquinas

Nos Enchimentos e noutras áreas de produção é utilizado um diversificado número de máquinas (transportadores, paletizadoras, elevadores, sem fins, etc.) sendo que algumas podem iniciar o seu trabalho de forma automática.

Estes equipamentos encontram-se protegidos por vários tipos de barreiras de protecção e, em circunstâncias normais, não constituirão um factor de risco. No entanto em caso de detecção da falta ou da avaria das barreiras de protecção tal facto deverá ser imediatamente reportado ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante ou à sua chefia directa.

Qualquer trabalho que implique o acesso da pessoa ao interior de uma máquina ou ao contacto com os seus órgãos móveis só se poderá efectuar depois de o equipamento ter sido desligado e eléctrica/mecanicamente isolado.

5.10 – Circulação de Veículos

São vários os veículos que circulam dentro das instalações, desde carros pesados de transporte do produto acabado até a empilhadores. Os condutores destes veículos têm a obrigação de obedecer às regras de trânsito em geral e às regras internas, nomeadamente:

- Cumprir com sinalização rodoviária existente no Estabelecimento
- Respeitar os limites de velocidade:
 - **30 Km/h** nas vias exteriores de circulação do Estabelecimento
 - **10 Km/h** dentro dos parques de vasilhame/produto acabado e/ou nos locais de carga/descarga das viaturas.
- A desamarração/amarração, a descarga/carga das viaturas só é autorizada a nos locais reservados para o efeito
- O estacionamento e estacionamento de viaturas só está autorizado a efectuar-se nos locais devidamente sinalizados
- Não é permitida a circulação de veículos com os encerados soltos e a carga desamarrada.
- Os peões têm prioridade nas passadeiras
- Dentro do estabelecimento mantém-se a obrigatoriedade de utilização do cinto de segurança, incluindo os condutores de Empilhador.
- Em caso de Emergência (identificada pelo toque de sirene contínuo durante dois minutos) os condutores de veículos devem desobstruir de imediato as vias de circulação e parar as respectivas viaturas e dirigirem-se para o Ponto de Encontro (consultar fig.1). Não devem procurar sair com as viaturas porque a portaria é encerrada de imediato.

5.11 - Ruído

Nalgumas áreas do Estabelecimento existem níveis de ruído elevado o que, em caso de exposição prolongada, poderá causar danos irreversíveis no aparelho auditivo. Estas áreas estão claramente identificadas por sinais circulares, fundo branco e pictograma em azul

Locais/edifícios onde os níveis de ruído são mais elevados (consultar Fig. 1):

- Enchimento de Cerveja (garrafa) - Corpo J e K2
- Enchimento de Cerveja (Barril) - Corpo O
- Enchimento de Refrigerantes - Corpo M
- Produção de Frio e Vapor - Corpo N

Nestas áreas é obrigatória a utilização permanente da protecção auricular

5.12 – Rebentamento de garrafas e/ou projecção e manuseamento de vidro

Nos Enchimentos de Garrafas (cerveja e refrigerantes) pode verificar-se o rebentamento de garrafas em qualquer equipamento e a conseqüente projecção de vidro. Para minimizar as conseqüências da eventual projecção do vidro para os olhos, o que poderá originar lesões graves (cegueira), é obrigatória a utilização de protecção ocular nestes locais. Estas áreas estão sinalizadas com o sinal circular, fundo branco e pictograma azul, indicando da obrigatoriedade do uso permanente dos óculos de segurança.

Existem outras actividades, noutras áreas, que também poderão projectar vidro e para as quais a utilização dos óculos deverá também ser permanente ou sempre que haja necessidade de manusear garrafas ou proceder à apanha/limpeza de vidros do pavimento, nomeadamente no local das devoluções de produto e nos movimentos de produto e vasilhame.

Em todas as operações em que haja necessidade de manusear garrafas inteiras e/ou partidas é também obrigatório o uso de luvas de protecção de modo a evitar os graves cortes que normalmente este tipo de vidro poderá causar.

Locais/edifícios onde se poderá verificar o rebentamento de garrafas e onde a utilização dos óculos de protecção deverá ser permanente (consultar Fig. 1):

- Enchimento de Cerveja (garrafa) - Corpo J e K2
- Enchimento de Refrigerantes - Corpo M
- Controlo de Devoluções - Corpo Z (a norte)

5.13 – Atropelamento e queda de objectos

Nas áreas de armazenamento de produto, vasilhame e carregamento de viaturas a circulação de empilhadores e as operações de carga/descarga das viaturas potencia a ocorrência de atropelamentos e a queda de objectos (grades). Assim, apenas as pessoas autorizadas poderão circular nestes locais.

Para aceder a estes espaços, além do calçado de segurança é obrigatória a utilização de um colete de alta visibilidade. Os colaboradores devem usar os corredores identificados no pavimento como vias para a circulação de pessoas.

Locais/edifícios onde se poderá verificar o atropelamento de pessoas e a queda de grades. A utilização do colete reflector deverá ser permanente (consultar Fig. 1):

- Movimento de cerveja (garrafa) - Corpo K1, K2 e K3
- Movimento de Barril - Corpo Z
- Parque de vasilhame - Corpo Z
- Movimento de Refrigerantes - Corpos M1, M2, M3 e M4
- Descarga de vidro OW - Corpo K4

5.14 – Serviços/utilidades não visíveis no subsolo e/ou nas paredes

Vários serviços/utilidades, electricidade, gás, água, telefones, saneamento, entre outros, são distribuídos pelo Estabelecimento enterrados no subsolo ou pelo interior das paredes.

Qualquer trabalho que envolva escavações, demolições de paredes e outros similares não se iniciará sem que, em primeiro lugar, seja analisado com o Responsável pelo Projecto ou o seu representante de modo a que este estabeleça a localização e o tipo de serviços que se encontra “escondido”.

O Responsável pelo Projecto ou o seu representante assegurará a emissão de qualquer Autorização de Trabalho necessária.

5.15 – Telhados/coberturas frágeis e tectos falsos

Alguns dos materiais usados nos telhados/coberturas do Estabelecimento são frágeis (por vezes aparentam o contrário) e não suportam o peso de uma pessoa. Face a esta situação poderão ocorrer acidentes graves com quedas de cerca de 8m a 12 m de altura.

Estes locais são identificados por sinalética apropriada existente e/ou pelo Responsável pelo Projecto ou pelo seu representante que emitirá a permissão necessária.

Qualquer trabalho que implique o acesso a telhados/coberturas e/ou tectos falsos só poderá ter início após a emissão da respectiva “Autorização de Trabalho”.

5.16 – Escorregamentos e Quedas

Em consequência das características das várias actividades desenvolvidas no Estabelecimento, o chão, em muitos locais, poderá apresentar-se durante grande parte do tempo molhado/húmido. Outras substâncias usadas no processo produtivo, quando derramadas, poderão facilitar que o chão molhado/húmido se torne muito escorregadio.

Também é possível encontrar pelo pavimento mangueiras flexíveis de ligações diversas que poderão facilitar a ocorrência de tropeçamentos.

Para minimizar a ocorrência de quedas por escorregamento e/ou tropeçamento a circulação no Estabelecimento deverá efectuar-se com cuidado e com a utilização do calçado de segurança. O Acesso às áreas de produção deverá ser analisada com o Responsável pelo Projecto ou com o seu representante.

5.17 - Fumos de soldadura

O aço inox utilizado amplamente na nossa indústria, bem como outras ligas ou pinturas de revestimento dos equipamentos poderão produzir fumos tóxicos durante os trabalhos de soldadura.

Esta situação poderá agravar-se se o trabalho se estiver a desenrolar no interior de um espaço confinado não ventilado.

Para que este tipo de trabalho se possa efectuar de forma segura e ambientalmente responsável deverão ser utilizados sistemas de ventilação adequados (extracção com filtros) e/ou equipamento de protecção respiratória

Este tipo de trabalho deverá ser previamente analisado com o Representante da Empresa.

6 - PREPARAÇÃO DE TRABALHOS

6.1 – Sistema de Permissões

6.1.1 – Autorizações de Trabalho

O E/PS antes de iniciar qualquer tipo de trabalho no nosso Estabelecimento deverá possuir uma Autorização de Trabalho emitida pelo Responsável pelo Projecto ou pelo seu representante.

Alguns dos trabalhos realizados pelos restantes colaboradores da Empresa podem estar também abrangidos por uma Autorização de Trabalho. A Chefia directa fará a gestão desta necessidade.

Procura-se assim assegurar, não só que o trabalho se efectuará em condições previamente definidas e do conhecimento de todos, como também que as pessoas com responsabilidade de gestão da área e/ou do trabalho têm conhecimento que o mesmo se irá efectuar e de que os isolamentos necessários (vapor, electricidade, mecânicos, químicos, ...) são adequadamente efectuados.

Todos os isolamentos devem ser realizados por colaboradores competentes

Todo o trabalho a realizar deverá efectuar-se de acordo com as condições acordadas na Autorização de Trabalho.

Apenas o trabalho acordado e descrito na Autorização de Trabalho poderá efectuar-se. Qualquer alteração deverá ser analisada com o Responsável pelo Projecto ou ao seu representante que poderá emitir nova Autorização.

O original da Autorização de Trabalho que se encontra junto ao local dos trabalhos deverá ser sempre devolvido ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante no caso dos trabalhos estarem concluídos ou no caso de se encontrar fora de validade.

Não é permitido a realização de trabalhos sem a respectiva Autorização de Trabalho nem com esta caducada.

TIPOS DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO	DESTINATÁRIOS
AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO GENÉRICA E/PS	- Empreiteiros/Prestadores de Serviços
TRABALHOS EM TUBAGENS E CANALIZAÇÕES	- Empreiteiros/Prestadores de Serviços - Restantes colaboradores
TRABALHOS EM COBERTURAS E TECTOS FALSOS	
ESCAVAÇÕES	
TRABALHOS EM ALTURA	
ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS	
TRABALHOS COM GRUA	
AUTORIZAÇÃO DE FOGO	

6.2 – Proteção Ambiental

Antes do início dos trabalhos, o E/PS deverá identificar os Aspectos Ambientais Significativos (ASS) associados ao trabalho, bem como as respectivas medidas de controlo, ex.: AAS – Produção de resíduos de embalagem; Medida de controlo – adequada gestão do resíduo (segregação adequada, transporte e destino final - valorização).

De seguida nomeiam-se alguns dos aspectos mais frequentes na realização dos trabalhos.

6.2.1 – Gestão de Resíduos

Muito embora os resíduos produzidos em resultado dos trabalhos realizados pelo E/PS dentro das nossas instalações seja da responsabilidade do E/PS e não da Empresa, a SCC após mutuo acordo entre o E/PS e o Responsável do Projecto ou o seu representante em geral ficará a cargo da Gestão dos resíduos.

Nos casos em que a responsabilidade da Gestão dos resíduos produzidos é do E/PS, este deverá fornecer atempadamente (antes do início dos trabalhos/obra) as evidências do cumprimento da legislação, nomeadamente licenças dos Operadores de Gestão.

6.2.2 - Efluente

O E/PS e Restantes Colaboradores deverão utilizar de forma racional os recursos (água e energia). Assim, estão a contribuir para minimizar o volume e carga de efluentes líquidos produzidos.

Os efluentes perigosos produzidos (tintas, solventes, óleos, ...) deverão também ter uma Gestão adequada, idêntica à referida no ponto anterior (6.2.1).

6.2.3 – Resposta a Derrames

É da responsabilidade do E/PS informar/formar os seus colaboradores sobre a forma de actuação em caso de derrame. Deverá também, antes do início dos trabalhos, assegurar-se da existência dos meios de contenção e se os mesmo são os adequados.

6.3 – Integridade do Produto

A integridade do produto é um requisito fundamental para a Empresa pelo que algumas medidas preventivas devem ser tomadas de modo a minimizar a possibilidade de um corpo estranho poder entrar em contacto com o produto.

O pessoal dos E/PS e os restantes colaboradores do Estabelecimento devem saber que antes de entrarem nas áreas de produção em que exista a possibilidade de contacto com o produto ou com embalagens vazias devem retirar pulseiras, braceletes, colares, alfinetes, anéis com pedras incrustadas, decorações das orelhas e outros objectos similares.

A excepção a esta regra poderá verificar-se no caso do anel com pedra incrustada não poder ser retirado por estar muito apertado ao dedo, sendo que neste caso o anel deverá ser tapado por forma a eliminar a possibilidade da pedra cair no produto no caso de se descolar.

6.4 – Provisão de Ferramentas, Equipamentos e Materiais

O E/PS deverá possuir todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessárias à execução dos trabalhos acordados, a menos que outro acordo por escrito seja feito com o Responsável pelo Projecto ou com o seu representante.

O empréstimo de equipamento da Empresa só se efectuará sob excepcionais circunstâncias.

O E/PS é responsável por assegurar que todas as suas ferramentas e equipamentos são adequados à realização dos trabalhos para os quais irão ser utilizados, bem como assegurar que cumprem a Directiva Equipamentos de modo a poderem ser utilizados com segurança.

6.4.1 – Substâncias e Preparações Químicas

A necessidade de utilização de produtos químicos dentro do Estabelecimento deverá ser previamente comunicada ao Responsável pelo Projecto ou o seu representante, bem como lhe deverá ser entregue cópias das respectivas Fichas de Dados de Segurança.

Assim, nenhuma Substância e/ou preparação química poderá ser trazida para o interior do Estabelecimento sem que para tal o E/PS esteja autorizado. Nos casos em que tal se justificar poderá também ser solicitada uma cópia da Análise de Risco.

É da responsabilidade do E/PS assegurar adequado armazenamento e contenção eficaz da substância de modo a que, em caso de derrame, esta fique contida.

Os colaboradores devem estar instruídos sobre os riscos que estes produtos representam, quais as medidas de protecção a adoptar no seu manuseamento e como identificar pelo rótulo a característica de perigo do produto, os seus riscos e os conselhos de prudência a seguir.

6.4.2 – Equipamentos de Elevação

Uma grua ou qualquer outro equipamento de elevação trazido para o interior do Estabelecimento pelo E/PS deverá estar de acordo com os requisitos legáveis aplicáveis, particularmente com a Directiva Equipamentos.

Os certificados actualizados de inspecção do equipamento devem estar disponíveis para o Responsável pelo Projecto ou para o seu representante antes da utilização do equipamento, bem como as evidências de formação adequada do operador do equipamento.

6.4.3 – Ferramentas de Fulminante/Cartucho

Só com autorização do Responsável pelo Projecto ou do seu representante poderá o E/PS utilizar ferramentas que utilizam fulminante/cartucho para o seu funcionamento. A utilização deste equipamento deverá estar restrita a pessoal qualificado de modo a que a sua utilização se processe em segurança.

O número de fulminantes/cartuchos entrados no Estabelecimento deverá ser acordado com o Responsável pelo Projecto ou com o seu representante. É da responsabilidade do E/PS proceder à contagem dos fulminantes/cartuchos usados e não usados e reportar ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante qualquer discrepância relativamente ao número inicial.

É interdita a utilização de ferramentas de fulminante/cartucho em área onde existe o risco de explosão de poeiras ou de Gases (Amoníaco, Gás natural, Biogás)

Locais/edifícios onde se poderá verificar a existência de atmosferas explosivas limitadoras ao uso de ferramentas de fulminante/cartucho (consultar Fig. 1):

- | | | |
|---------------------------------------|---|---------------------|
| • Silos | - | Corpo D, D1, D2, D3 |
| • Adegas – Secagem de Leveduras | - | Corpo AA |
| • Fabricação Cerveja – Silo Gritz | - | Corpo E1 |
| • Fabricação Cerveja – Silos de malte | - | Corpo E |
| • Produção de frio e Vapor | - | Corpo N |
| • ETAR | - | Corpo U1 |

6.4.4 – Escadas e Escadotes amovíveis

As Escadas e Escadotes que o E/PS traga para o interior do estabelecimento devem permitir uma utilização segura aos seus utilizadores.

O E/PS, sempre que solicitado, deverá evidenciar ao Responsável pelo Projecto ou ao seu representante que possui um sistema de verificação periódica das escadas e escadotes que se propõe utilizar no Estabelecimento. Os equipamentos deverão possuir etiquetagem relativa à data da próxima inspecção.

Os Restantes colaboradores da Empresa só devem utilizar escadas e escadotes devidamente inspeccionados, estes equipamentos possuem um selo verde de “Aprovado”.

Qualquer anomalia detectada pelos utilizadores deverá ser imediatamente reportada à Chefia Directa.

6.4.5 - Andaimos

É da responsabilidade do E/PS assegurar que os andaimos a utilizar no Estabelecimento, bem como a sua montagem e utilização cumprem com os requisitos legais de segurança aplicáveis.

Não é permitida a utilização de andaimes com mais de um módulo (na vertical), cujo acesso entre níveis se faça pelo lado de fora do andaime.

A utilização de qualquer andaime dentro do Estabelecimento carece de uma verificação prévia por parte do Responsável pelo Projecto ou do seu representante

Os andaimes fixos ou que se mantenham armados por longos períodos devem ser inspeccionados regularmente de acordo com a periodicidade acordada e as cópias dos registos de inspecção enviadas para o Responsável pelo Projecto ou o seu representante.

Qualquer anomalia detectada pelos utilizadores do andaime deverá ser imediatamente reportada à Chefia Directa.

A montagem de um andaime só se poderá iniciar após a emissão da respectiva Autorização de Trabalho (Trabalhos em Altura). O Responsável pelo Projecto ou o seu representante providenciará a sua emissão.

6.4.6 - Equipamento Eléctrico Portátil

A tensão disponibilizada no Estabelecimento na maioria das tomadas para ligação de equipamentos eléctricos (ferramentas manuais e gambiarras) é de 230 V. Nalguns casos, muito pontuais, estão disponíveis também tomadas de 36 V.

É da responsabilidade do E/PS assegurar a utilização de Gambiarras de tensão reduzida ≤ 48 V, no interior de espaços confinados, em locais húmidos e noutros locais onde um eventual dano na gambiarra possa constituir risco de electrocussão para operador.

Nos locais susceptíveis de possuírem atmosferas explosivas só podem ser utilizados equipamentos que satisfaçam os requisitos regulamentares aplicáveis para prevenção do risco de explosão.

O E/PS é responsável por assegurar e evidenciar quando lhe solicitado de que o seu equipamento eléctrico está em bom estado de funcionamento e que cumpre os requisitos necessários a uma utilização segura, nomeadamente cumprindo com a Directiva Equipamentos.

6.4.7 – Esmeriladoras portáteis, Rectificadoras e Outros equipamentos que projectem partículas incandescentes.

A utilização deste tipo de equipamento em qualquer parte do Estabelecimento está condicionada à emissão de uma Autorização de Fogo. A projecção de partículas incandescentes poderá originar um princípio de Incêndio/explosão.

É interdita a utilização deste tipo de ferramentas em área onde existe o risco de explosão de poeiras ou de Gases (Amoníaco, Gás natural, Biogás)

Locais/edifícios onde se poderá verificar a existência de atmosferas explosivas limitadoras ao uso de ferramentas que projectam matéria incandescente (consultar Fig. 1):

- Silos - Corpo D, D1, D2, D3
- Adeegas – Secagem de Leveduras - Corpo AA
- Fabricação Cerveja – Silo Gritz - Corpo E1
- Fabricação Cerveja – Silos de malte - Corpo E
- Produção de frio e Vapor - Corpo N
- ETAR - Corpo U1

O Responsável pelo Projecto ou o seu representante assegurará a emissão das permissões necessárias.

6.4.8 – Garrafas/tubos de gás

O uso e armazenamento de garrafas/tubos de gás no interior do Estabelecimento por parte do E/PS deverá ser acordado com o Responsável pelo Projecto ou com o seu representante.

A quantidade destes equipamentos a trazer para o interior das instalações deverá restringir-se ao estritamente necessário à boa execução dos trabalhos.

Em utilização e/ou em armazenamento as garrafas/tubos de gás devem estar devidamente fixas de modo a inviabilizar a sua queda.

O armazenamento de gases combustíveis e/ou oxidantes, tais como, Hidrogénio, Butano, Propano e Oxigénio só se poderá efectuar após acordo com o Responsável pelo Projecto ou com o seu representante e em local por este determinado.

6.5 – Equipamento de Protecção Individual (EPI) e Fardamento

O E/PS é responsável por fornecer ao seu pessoal o EPI adequado aos riscos do trabalho a realizar e acompanhar a sua correcta utilização. O tipo de EPI a fornecer deverá ser identificado durante a Análise de Risco.

Todo o EPI fornecido pelo E/PS deverá ser certificado (possuir a marcação CE).

A utilização de EPI's é obrigatória, qualquer trabalhador que persista em não utilizar o EPI fornecido deverá ser afastado do trabalho.

Os detentores de EPI devem procurar mantê-lo limpo e evitar a sua deterioração prematura de modo a poder utilizá-lo adequadamente.

Os colaboradores do E/PS têm de possuir fardamento identificativo da Empresa que representam e devem procurar manter boa apresentação.

6.6 - Limpeza

A Área de Trabalho deverá manter-se limpa e arrumada. Os resíduos e os equipamentos não necessários devem ser removidos diariamente.

É da responsabilidade do E/PS assegurar que a gestão dos resíduos produzidos é feita de forma adequada. Assim, o E/PS deverá acordar com o Responsável pelo

Projecto ou com o seu representante a identificação dos resíduos produzidos, bem como os equipamentos de deposição adequados.

O Responsável pelo Projecto ou o seu representante assegurará com o E/PS que concluídos os trabalhos a área fica devidamente arrumada e sem quaisquer tipo de resíduos.

7 - SERVIÇOS DE HIGIENE E BEM-ESTAR/SOCIAIS

7.1 – Refeitório

No interior do Estabelecimento só é permitido tomar refeições nos locais apropriados, refeitório Geral ou refeitórios sectoriais.

Os colaboradores dos E/PS devem utilizar o refeitório geral, que se situa no Corpo B, para tomar as suas refeições.

Na eventualidade de haver colaboradores que tragam as refeições já confeccionadas podem solicitar no Refeitório o seu aquecimento.

7.2 – Vestiários e balneários

É da responsabilidade do E/PS assegurar condições adequadas à mudança de roupa e toma de banho dos seus colaboradores.

Por solicitação ao Responsável pelo Projecto ou do seu representante poderá, sempre que possível, ser autorizado aos colaboradores do E/PS utilizarem os balneários Masculinos nº 2 e os balneários Femininos.

7.3 – Assistência em Emergências e Primeiros socorros

7.3.1 – Número de Telefone interno em caso de Emergência

O número de telefone interno em caso de Emergência é o 1115. Este número permite o contacto com a portaria em linha dedicada e deverá ser utilizado para dar o alerta de qualquer tipo de situação de Emergência (doença súbita, acidentes, incêndio, derrames, fugas de gás, cheiros/fumos suspeitos, pessoas estranhas, etc.)

A portaria também poderá ser contactada pelo Tel. nº **1420**. Neste caso a linha não é dedicada às emergências podendo encontrar-se ocupada.

7.3.2 – Procedimentos em caso de Acidente

Em caso de Acidente o sinistrado deverá dirigir-se ao Posto Médico do Estabelecimento (funciona entre as 08:00 e as 20:00 horas nos dias úteis).

No caso do Acidentado não se poder deslocar os **Enfermeiros deverão ser contactados pelos telefones, 1721 ou 1723** ou a **Portaria pelo número interno de emergência 1115**.

Nos dias e nos horários em que o Posto Médico está encerrado deverá ser contactada a **Portaria pelo número interno de emergência 1115**.

O transporte de vítimas de acidente ou de doença súbita para socorro fora do Estabelecimento só é permitida aos Serviços de Emergência Médica/Bombeiros.

7.4 – Comunicação de Acidentes de Trabalho e/ou acidentes/incidentes Ambientais

O Responsável pelo Projecto ou o seu representante deverá ser informado tão breve quanto possível da ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho ocorrido com colaboradores do E/PS e/ou de acidentes/incidentes Ambientais.

No caso de acidentes ocorridos com os restantes colaboradores da Empresa essa informação deverá ser dada à chefia directa para que esta possa iniciar o processo de comunicação/investigação de acidente.

7.5 – Fumar no Estabelecimento

Por razões de Segurança contra incêndios e garantia de qualidade do produto é proibido fumar nas áreas de produção (Silos, Malteria, Fabrico, Adegas, Filtração, CO₂, Xaropes, Enchimentos), na ETAR, na produção de Frio, nos laboratórios, nas áreas de armazenamento, nas áreas arborizadas e em todos os locais, mesmo que aqui não identificados, em que a sinalização de “Proibição de Fumar” afixada no local assim o estabelece.

7.6 – Consumo de Álcool

Não é autorizada a entrada de bebidas alcoólicas no Estabelecimento, bem como a sua existência nas áreas de trabalho em armários e/ou arcas.

Apenas no refeitório e/ou nos locais de toma de refeições é permitida a existência de cerveja para o consumo moderado durante o almoço e o jantar.

Qualquer colaborador da Empresa (incluindo trabalhadores dos E/PS) poderá ser sujeito ao controlo de alcoolémia de acordo com o regulamento interno.

É proibido e será considerado comportamento grave a remoção de cerveja das linhas de Enchimento, dos armazéns ou doutros locais do processo produtivo.

7.7 – Vídeo vigilância

Por razões de segurança encontram-se instaladas por todo o estabelecimento câmaras de vigilância com gravação de imagem.

8 - PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

8.1 – Precauções Gerais

Os E/PS não podem esquecer que o risco de incêndio está sempre presente e que é necessário manter atitudes/comportamentos correctos de forma a evitar a deflagração de um incêndio, nomeadamente:

- Respeitar as regras relativas à limitação de fumar no Estabelecimento e usar os fósforos e isqueiros de forma segura.
- Manter a área de trabalho limpa e arrumada prevenindo a acumulação de resíduos combustíveis;
- Cumprir com os procedimentos aquando da necessidade de execução de soldaduras, trabalhos que projectem partículas incandescentes ou produzam chama desprotegida (nua).
- Assegurar que os equipamentos de soldadura, particularmente os de Oxiacetileno estão em perfeitas condições de utilização e que possuem válvulas anti-retorno de chama.

8.2 – Trabalhos que produzam chama/projectem partículas incandescentes

Soldar, queimar, rectificar/cortar metal ou operações similares só se poderão iniciar depois de emitida a respectiva Autorização de Fogo pelo Responsável pelo Projecto ou o seu representante.

A Autorização de Fogo só será emitida depois do Responsável pelo Projecto ou do seu representante inspeccionar o local dos trabalhos e explicar o procedimento, bem como as responsabilidades a quem vai executar o trabalho.

8.3 – Equipamentos de 1ª intervenção – Extintores e Carretéis

Encontram-se distribuídos pelo Estabelecimento extintores (pó químico ABC e CO₂) e carretéis para utilização no controlo de um princípio de incêndio. O Responsável pelo Projecto ou o seu representante evidenciará a localização destes equipamentos na área dos trabalhos.

É da responsabilidade do E/PS dar formação aos seus colaboradores no manejo dos equipamentos de 1ª intervenção.

A utilização dos carretéis (mangueira de água) deverá ser efectuada com a precaução de desligar previamente a energia eléctrica de modo a evitar electrocussão.

Utilizar sem motivo aparente, obstruir os acessos e retirar a visibilidade a estes equipamentos será considerado comportamento impróprio e estará sujeito a sanções.

9 – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO (PEI) – INSTRUÇÕES DE DIVULGAÇÃO GERAL

9.1 – Activação do Plano de Emergência Interno

No caso de ocorrer um evento grave no interior do Estabelecimento será activado o PEI.

IDENTIFICAÇÃO DOS TOQUES DE EMERGÊNCIA

<p>ACTIVAÇÃO DO PEI</p>	 <p>1 toque contínuo com 2 minutos de duração. Significa que existe uma Emergência no Estabelecimento e que o PEI foi activado. Todos os colaboradores devem manter-se em alerta no seu posto de trabalho para uma eventual evacuação.</p>
<p>EVACUAÇÃO GERAL</p>	 <p>6 toques descontínuos com 15 segundos de duração, com intervalos de 5 segundos, durante dois minutos. Significa que deverá ser iniciada a evacuação geral do Estabelecimento em direcção ao ponto de encontro (consultar fig.1).</p>
<p>EVACUAÇÃO SECTORIAL</p>	<p>Não é dado nenhum sinal sonoro. A informação de evacuação é dada verbalmente aos coordenadores de evacuação da área a evacuar pelo coordenador da emergência ou pela portaria (pessoalmente ou por telefone).</p>
<p>FIM DA EMERGÊNCIA</p>	 <p>Toques descontínuos de curta duração, ≤ a 5 segundos, durante 1 minuto. Significa o fim do estado de Emergência e que os colaboradores podem voltar aos seus postos de trabalho.</p>

9.2 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso de Incêndio

Todo os colaboradores directos e indirectos da SCC tem o dever de contribuir para a detecção de um incêndio e, em caso de eclosão deste, para a utilização dos equipamentos de 1ª intervenção existentes no estabelecimento (extintores e carretéis).

SE SUSPEITAR DE UM INCÊNDIO

Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que lhe faça suspeitar da existência de um incêndio, em que não haja fumo nem chamas visíveis, não investigue. Contacte imediatamente, recorrendo ao telefone mais próximo, o vigilante localizado na Portaria marcando o **número interno de emergência 1115** ou o 1420 e aguarde instruções.

SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO

- Dê o alarme ao vigilante localizado na Portaria, por utilização do telefone mais próximo, marcando o número 1115 ou o 1420.
- Caso se encontre em áreas com sistemas de detecção automática de incêndio, dê o alarme por accionamento da botoneira de alarme mais próxima;
- Ataque o incêndio com os extintores existentes no local, mas não corra riscos;
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone o local;
- Utilize as escadas, nunca o elevador;
- Baixe-se para não respirar o fumo;
- Se possível permaneça nas proximidades do local para dar as informações de que dispõe à equipa de intervenção.

SE FOR DESENCADEADO UM ALARME

- Mantenha a calma e permaneça no seu local de trabalho;
- Identifique o tipo de sinal sonoro emitido;
- Em caso de dúvida, investigue e pergunte a colegas próximos;
- Mantenha-se alerta para as informações seguintes;
- Proceda conforme previsto no Plano de Emergência Interno, evitando acções isoladas ou espontâneas;
- Colabore e siga as instruções dos coordenadores de evacuação e Chefes de Fila;
- Se não tiver tarefas a executar, afaste-se dos locais afectados, evitando atrapalhar.

9.3 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso derrame/emissão de produto perigoso

SE SUSPEITAR DE UM DERRAME/EMIÇÃO DE PRODUTO PERIGOSO

Se suspeitar de um derrame/emissão de um produto perigoso, não investigue. Contacte imediatamente e pelo meio mais rápido a Portaria marcando o nº 1115 ou 1420 e aguarde instruções.

SE DETECTAR UM DERRAME/EMIÇÃO DE PRODUTO PERIGOSO

- Contacte imediatamente e pelo meio mais rápido a Portaria marcando o nº 1115 ou 1420.
- Tente identificar o local da fuga mas não corra riscos;
- Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, abandone o local.

SE FOR DESENCADEADO UM ALARME

- Mantenha a calma e permaneça no seu local de trabalho;
- Identifique o tipo de sinal sonoro emitido;
- Em caso de dúvida, investigue e pergunte a colegas próximos;
- Mantenha-se alerta para as informações seguintes;
- Proceda conforme previsto no Plano de Emergência Interno, evitando acções isoladas ou espontâneas;
- Colabore e siga as instruções dos Coordenadores de evacuação e Chefes de Fila
- Se não tiver tarefas a executar, afaste-se dos locais afectados, evitando atrapalhar.

9.4 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso de perigoso de Explosão ou em caso de Explosão

SE SUSPEITAR DE PERIGO DE EXPLOSÃO

Se suspeitar que se verifica o perigo de explosão por deformação, aquecimento excessivo de recipientes contendo líquidos ou gases ou por cheirar a gás numa determinada área, não investigue. Contacte imediatamente e pelo meio mais rápido a Portaria marcando o nº 1115 ou o 1420.

Se lhe for possível actuar sem correr riscos procure:

- Afastar os recipientes da fonte de calor. Caso não consiga tente arrefecê-los com água.
- Fechar uma válvula do circuito de gás a montante da fuga.

EM CASO DE EXPLOSÃO

- Contacte imediatamente e pelo meio mais rápido a Portaria marcando o nº 1115 ou o 1420 transmitindo o máximo de informação que lhe tenha sido possível recolher.
- Afaste-se do local

9.5 – Detecção, Alarme e Intervenção em caso de Inundação**SE SUSPEITAR DE POSSIBILIDADE DE INUNDAÇÃO**

Se suspeitar que se verifica a possibilidade de inundação de uma determinada área, não investigue mas contacte imediatamente e pelo meio mais rápido a Portaria marcando o nº 1115 ou o 1420.

Se lhe for possível actuar sem correr riscos procure:

Fechar uma válvula do circuito de água a montante da fuga.

EM CASO DE INUNDAÇÃO

- Contacte imediatamente e pelo meio mais rápido a Portaria marcando o nº 1115 ou o 1420. transmitindo o máximo de informação que lhe tenha sido possível recolher.
- Afaste-se do local

9.6 – Em caso de Sismo**SE OCORRER UM SISMO**

- Mantenha a calma;
- Não corra;
- Não utilize os elevadores;
- Afaste-se dos vidros que possam partir, principalmente aqueles de grandes dimensões;
- Afaste-se de locais onde se encontram equipamentos ou materiais armazenados a elevadas alturas ou suspensos;
- Dirija-se para o ponto de encontro (proximidades da Portaria, em frente ao Corpo A/B);
- Se alguém for vítima de um acidente contacte de imediato a Portaria nº 1115 ou 1420.
- Siga as instruções dos Coordenadores de evacuação e dos Chefes de Fila.

9.7 – Em caso de Incêndio Florestal

SE DETECTAR UM INCÊNDIO NA VIZINHANÇA

- Contactar imediatamente, pelo meio mais rápido a Portaria nº 1115 ou 1420..

9.8 – Em caso de Sabotagem

SE DETECTAR UMA SITUAÇÃO DE SABOTAGEM

- Deve manter-se calmo, não mexer em nada e tentar perceber a situação/mecanismo.
- Contactar em seguida, pelo meio mais rápido, a portaria nº 1115 ou 1420.

9.9 – Em caso de Derrocada de Estruturas, Equipamentos ou Edifícios

- Se detectar sinais que o levem a suspeitar que determinada estrutura, equipamento ou edifício corre o risco de derrocar, nomeadamente o aparecimento de fissuras, portas que subitamente deixam de abrir, ou resultantes do rebentamento de garrafas, entre outros:
- Contacte a Portaria nº 1115 ou 1420

9.10 – EVACUAÇÃO

SE RECEBER INSTRUÇÕES DO COORDENADOR DE EVACUAÇÃO E/OU DO CHEFE DE FILA DA SUA ÁREA PARA ABANDONAR AS INSTALAÇÕES:

- Pare o seu trabalho;
- Siga as instruções do coordenador de evacuação ou do chefe de fila da sua área;
- O operador mais qualificado de cada máquina deverá desligar todos os quadros eléctricos das máquinas e equipamentos respectivos, existentes na sua área;
- Não corra;
- Abandone o edifício pelo caminho de evacuação indicado pelo chefe de fila ou, na sua ausência, o caminho estabelecido nas plantas de emergência;
- Não utilize os elevadores;
- Não volte atrás para recolher documentos ou objectos pessoais;
- Se possível deixe os caminhos desobstruídos para facilitar o acesso da equipa de intervenção;
- Se não se encontrar no seu local de trabalho, dirija-se para o seu ponto de encontro;
- Não abandone o ponto de encontro (consultar fig 1) sem ter indicação nesse sentido

O PONTO DE ENCONTRO SITUA-SE NA ZONA RELVADA EM FRENTE À PORTARIA (CONSULTAR FIG. 1)

10 – LEGISLAÇÃO

É da Responsabilidade do E/PS assegurar o cumprimento da Legislação de Saúde, Segurança e Ambiente relativa à sua actividade.



LEGENDA

- A - ADMINISTRAÇÃO e ESCRITÓRIOS
- B - ADMINISTRAÇÃO, ESCRITÓRIOS, ARMAZÉM, FABRICAÇÃO, ARMAZÉM e L. DEPÓSITO
- C - OFIC. AGR. APÓS PRESSÃO, EXPANS. COMPRESS. ARMAZÉM e L. DEPÓSITO
- C1 - COBERTURA DA ZONA DE MOVIMENTO DE CONTÊINERES
- D - TORRE LÂMPADA, ZONA MICROALIMENTAÇÃO e F. FÁBIL
- D1 - ZONA METALÚRGICA
- D2 - DESCARGA DE CERVEJA
- D3 - ZONA DE FERRAGEM
- E - ZONA DO FABRICO TO. AGUA CORRENTE e ZONA DE FERRAGEM
- E1 - SALA DE PROPAGAÇÃO (M) DE FERMENTAÇÃO
- E2 - ZONA DE FERMENTAÇÃO
- F - FABRICAÇÃO DE CERVEJA
- F1 - FABRICAÇÃO DE CERVEJA
- G1 - FERMENTAÇÃO e ADESGAS (MARRAS/BRANCO)
- G2 - FERMENTAÇÃO e ADESGAS (LARANJELO/BRANCO)
- G3 - FERMENTAÇÃO e ADESGAS (RTS F. A. L. TRAMANDA/BRANCO)
- G4 - FERMENTAÇÃO e ADESGAS (CUBIÃO CONICO P e O.)
- G5 - FERMENTAÇÃO e ADESGAS (CUBIÃO CONICO L e R.)
- G6 - FERMENTAÇÃO e ADESGAS (CUBIÃO CONICO FERRUG.)
- H1 - LABORATÓRIO, CHEFIA, BLENCO, QUANTO, FRO e IM. FERMENTAÇÃO
- H2 - LABORATÓRIO e OFIC. TRATAMENTO, AREA DE VERGAS
- H3 - ARMAZÉM, PAREDE, CHEFIA, FROCH, OFIC. BLENCO, SALA VISUAL
- I - FERMENTAÇÃO, ADESGAS, CERVEJA, FERMENTAÇÃO e COZ.
- J - ENCHIMENTO DE GARRAFAS
- K1 - ARMAZÉM DE VASO/VASO (EP, PRECORTO e DEFENSAL)
- K2 - DESPALETIZAÇÃO, PALETIZAÇÃO e ENCH. L. BUCHA/CHAMPAGNE O.M.
- K3 - COBERTURA DE MOVIMENTO e CARGA DE FERMENTAÇÃO
- K4 - COBERTURA ZONA DE ALIMENTAÇÃO DE GARRAFAS (L. BUCHA)
- L - OFICINA MECÂNICA, OFIC. ELÉCTRICA, FAS, VASO/P. L. ENCHIMENTO e VERGAS, SALA DE ENCHIMENTO
- M - REFRIGERANTES, ENCHIMENTO DE GARRAFAS, PET e LAMBUZAS
- M1 - REFRIGERANTES / ARMAZÉM DE PRODUTO
- M2 - REFRIGERANTES / PAREDE VASO/VASO
- M3 - ARMAZÉM DE AGUA
- M4 - COBERTURA DA ZONA DO ARMAZÉM/PRODUTO
- N - PRODUÇÃO DE FRO VAPOR, MICROALIMENTAÇÃO
- O - ENCHIMENTO e MOVIMENTO DE BARRIS, ARMAZÉM VASO/VASO
- O1 - ARMAZÉM DE LATAIS e CAPSAS
- P - MÁQUINAS SALADINHO, CARGA DE GERMINAÇÃO Y.M.
- P1 - MÁQUINAS SALADINHO, CARGA DE GERMINAÇÃO Y.M.
- P2 - MÁQUINAS SALADINHO, ESTIVA e DESGASIFICAÇÃO
- Q1 - MÁQUINAS SALADINHO, ESTIVA e GERMINAÇÃO
- R - ARMAZÉM PET
- S - CISTERNO
- T - DEPÓSITO CERVEJA
- U - ARMAZÉM/DEPÓSITO DE PRODUTO (L. DEPÓSITO DE CERVEJA)
- U1 - PARQUE DE RESERVA
- V - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA PRESSÃO
- W - PORTADA
- X - SUBESTAÇÃO
- Y - AFUNDAMENTO DE VASO/VASO (CERVEJA)
- Y1 - AFUNDAMENTO DE VASO/VASO (CERVEJA)
- Z - PARQUE DE VASO/VASO
- AA - DEPÓSITO DE FERMENTAÇÃO

-  - Posto Médico
-  - Ponto de Encontro
-  - Caminhos externos preferenciais para acesso ao Ponto de Encontro.

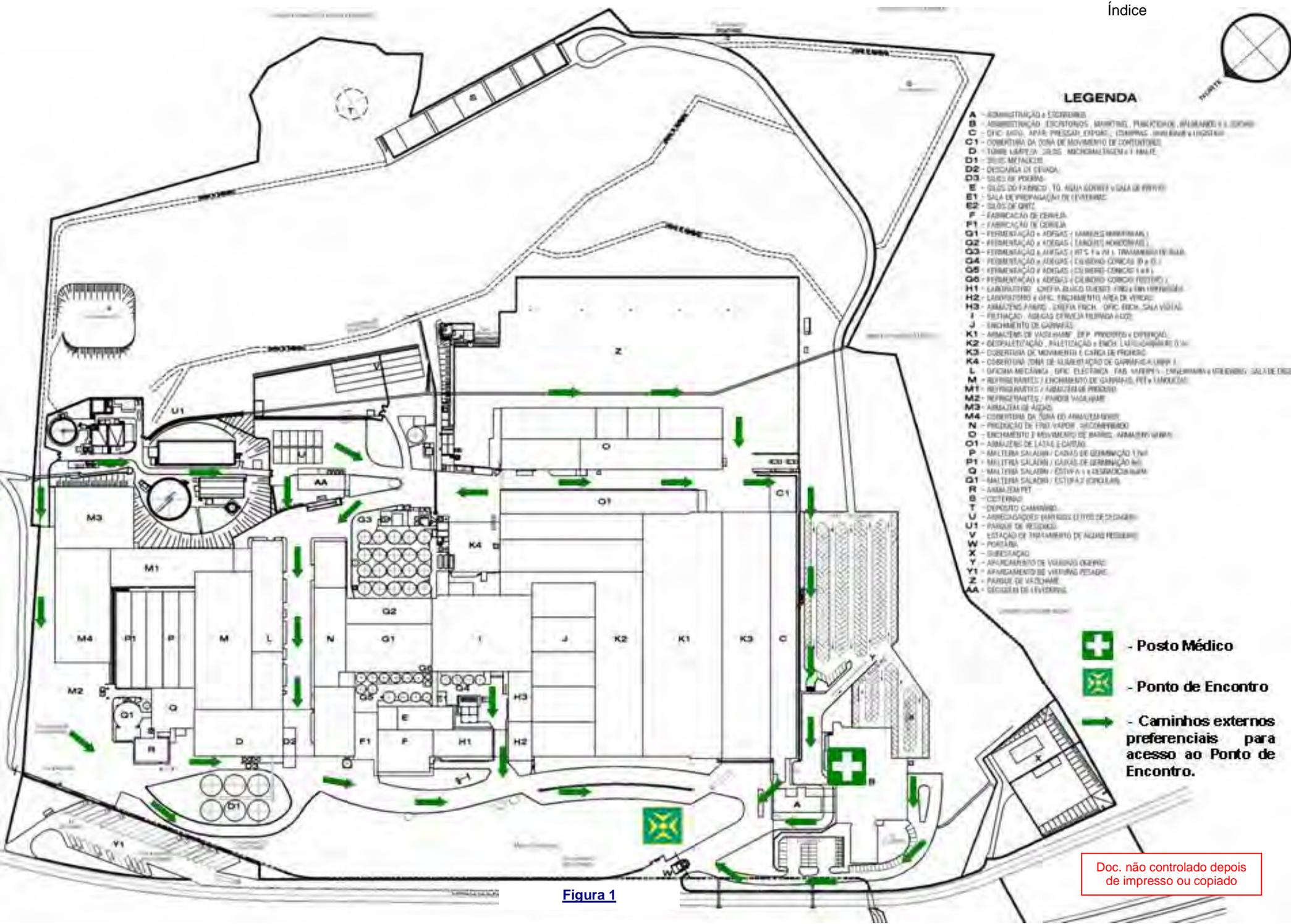


Figura 1

Doc. não controlado depois de impresso ou copiado